



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084
FOLHA nº 069

Processo Administrativo nº 2023026045

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO
Nº 001 ao CONTRATO Nº 204/2023, que entre si
celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE
SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, conforme
solicitado através da Anulação da Nota de Empenho Nº
638 em 26/02/2024, devidamente autorizado pelo
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, na forma
abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na **Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901**, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, neste ato representado por força do Decreto Municipal nº 10.461/2017, pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, e a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.578.649/0002-94, com sede Avenida São José, s/nº, qd 23, Lote 06A, SI 03, Parque Belém, Angra dos Reis/RJ, cep 23935-010, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **INIMA VALLE MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 09521363-3 IFP, e CPF nº 010.343.707-07, domiciliado na domiciliado na Avenida Belém nº 23, Qd 07, Angra dos Reis, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 204/2023**, na forma do **Art. 65, incisos II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão do Contrato nº 204/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E ENROCAMENTO DE PEDRA, RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NO CALÇADÃO DA ORLA DO FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ**

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084
FOLHA nº 069V

CLÁUSULA SEGUNDA

O decréscimo financeiro será de R\$51.207,95 (cinquenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 7,22%.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013 44905191.15000000 tendo sido emitido a Nota da anulação de empenho, nº638 de 26/02/2024 no valor de R\$51.207,95 (cinquenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

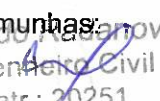
E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.069/069v do Livro nº 0084 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas
Eng. Civil - Matr. 21013

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

Testemunhas:
1- 
Engenheiro Civil
Matr.: 20251

2- 
AFONSO QUINET B. ANDRADE
Engenheiro Civil - Matr. 14118 - PMAR